



Câmara Municipal de Guaíra **Estado de São Paulo**

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Ata da 6ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Guaíra-SP, na 4ª Sessão Legislativa da 17ª Legislatura aos quatorze dias do mês abril de dois mil e vinte.

Presidente:- Edvaldo Doniseti Morais.

Vice Presidente:- Jorge Domingos Talarico.

1º Secretário:- Caio César Augusto.

2º Secretário:- José Reginaldo Moretti.

Vereadores presentes: - Ana Beatriz Coscrato Junqueira, Caio César Augusto, Cecílio José Prates, Edvaldo Doniseti Morais, Jorge Domingos Talarico, José Mendonça, José Reginaldo Moretti, José Reinaldo dos Santos Júnior, Maria Adriana Barbosa Oliveira Gomes, Moacir João Gregório e Rafael Talarico. Aos quatorze dias do mês de abril de dois mil e vinte, no horário regimental das 20:00 horas, realizou-se a 6ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Guaíra - SP, na 4ª Sessão Legislativa da 17ª Legislatura. Inicialmente, o Sr. Presidente determinou ao 1º Secretário que procedesse com a chamada dos Senhores Vereadores e verificando haver número legal, em nome de Deus, deu por aberto os trabalhos relativos à presente Sessão Ordinária. A seguir, o Sr. Presidente convidou todos os presentes a se levantarem para a execução do Hino Nacional Brasileiro e o Hino a Guaíra. Após a execução dos Hinos colocou em votação a Ata da 5ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Guaíra de dois mil e vinte, sendo aprovada por unanimidade dos vereadores presentes com direito a voto. Dando prosseguimento aos trabalhos legislativos, o Sr. Presidente determinou ao 1º secretário da mesa que procedesse com a leitura do EXPEDIENTE DO PREFEITO: Projeto de Lei nº 24, de autoria do Executivo Municipal, que abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências; Projeto de Lei nº 25, de autoria do Executivo Municipal, que abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências; Leis 2.962 e 2.963; Decretos 5.626 a 5.644; Ofício nº 165/2020 (Repasse de Verbas); Ofício nº 164/2020 (Resposta ao Requerimento nº 26/2020, de autoria do vereador Moacir João Gregório); Ofício nº 163/2020 (Resposta ao Requerimento nº 22/2020, de autoria do vereador Rafael Talarico); Ofício nº 172/2020 (Resposta ao Requerimento nº 28/2020, de autoria do vereador Moacir João Gregório); Ofício nº 37/2020 do Deáguas (Balancete do mês de março/2020); EXPEDIENTE DE OUTROS: Ofício 191/40/20 da Polícia Militar do Estado de São Paulo apresentando a relação de emprego de Policiais Militares referente a Lei Municipal nº 2.799 de 03 de julho de 2017; EXPEDIENTE DE VEREADORES: Requerimento nº 30/20, de autoria da Vereadora Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes, deferido e encaminhado; Requerimento nº 31/20, de autoria do Vereador Edvaldo Doniseti Morais, deferido e encaminhado; Requerimento nº 33/20, de autoria da Vereadora Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes, deferido e encaminhado; Requerimento nº 34/20, de autoria de Vereadores à Câmara Municipal; Indicação nº 81/20, de autoria da Vereadora Joana Darc Aparecida Moreira Gama, deferida e encaminhada; Indicações nº 82/20 e 83/20, ambas de autoria da Vereadora Maria Adriana Barbosa de Oliveira Gomes, deferidas e encaminhadas; Indicações nº 84/20, 85/20, 86/20 e 87/20, todas de autoria do Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

Moacir João Gregório, deferidas e encaminhadas; Indicação nº 88/20, de autoria do Vereador Caio César Augusto, deferida e encaminhada; Indicação nº 89/20, de autoria do Vereador Rafael Talarico, deferida e encaminhada; Indicação nº 90/20, de autoria do Vereador Moacir João Gregório, deferida e encaminhada; Indicação nº 91/20, de autoria do Vereador José Reginaldo Moretti, deferida e encaminhada; EXPEDIENTE DA MESA: Balancete da Câmara Municipal do mês de março de 2020; EXPEDIENTE DAS COMISSÕES: Não houve; Após o expediente o Sr. Presidente deu início à Ordem do dia. ORDEM DO DIA: Iniciando a ordem do dia, o Senhor Presidente colocou em votação o Requerimento nº 34, de autoria de Vereadores à Câmara Municipal, que requer urgência especial na tramitação dos Projetos de Lei nº 24 e 25, ambos de autoria do Executivo Municipal. Colocado o Requerimento em votação foi aprovado por unanimidade dos vereadores com direito a voto; Em única discussão e votação o Projeto de Lei nº 22, de autoria do Executivo Municipal, que abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências. O Vereador José Reginaldo Moretti usou a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra; Não havendo mais quem quisesse se manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou-o em Votação Eletrônica, sendo aprovado unanimidade dos vereadores com direito a voto; Em única discussão e votação o Projeto de Lei nº 23, de autoria do Executivo Municipal, que abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências. Os Vereadores José Reginaldo Moretti e Cecílio José Prates usaram a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra; Não havendo mais quem quisesse se manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou-o em Votação Eletrônica, sendo aprovado unanimidade dos vereadores com direito a voto; Em única discussão e votação o Projeto de Lei nº 24, de autoria do Executivo Municipal, que abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências. Os Vereadores Rafael Talarico, José Reginaldo Moretti e Moacir João Gregório usaram a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra; Não havendo mais quem quisesse se manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou-o em Votação Eletrônica, sendo aprovado unanimidade dos vereadores com direito a voto; Em única discussão e votação o Projeto de Lei nº 25, de autoria do Executivo Municipal, que abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências. Os Vereadores José Reginaldo Moretti, Cecílio José Prates, Caio César Augusto Jorge Domingos Talarico, José Reinaldo dos Santos Júnior e Ana Beatriz Coscrato Junqueira usaram a palavra para apresentar suas explicações pessoais as quais estão registradas em DVD, na data supra; Não havendo mais quem quisesse se manifestar a respeito, o Sr. Presidente colocou-o em Votação Eletrônica, sendo aprovado unanimidade dos vereadores com direito a voto; EXPLICAÇÕES PESSOAIS: Não houve; Nada mais havendo a tratar, em nome de Deus, o Sr. Presidente deu por encerrado os trabalhos relativos à presente Sessão Ordinária. Câmara Municipal de Guaíra – SP, quatorze de abril de dois mil e vinte.

Edvaldo Doniseti Morais
Presidente

Caio César Augusto
1º Secretário



Guairá-SP., 09 de abril de 2020

Ofício nº: 175/2020
Ref.: Projeto de Lei nº 26.
Justificativa,

CAMARA MUNICIPAL DE GUAIRA-SP [Protocolo]
Nº Protocolo: 000392/2020 E Data: 09/04/2020 Hora: 17:44
Tipo de processo Projeto de lei nº 26 de 09 de abril de 2020

Senhor Presidente,



Sirvo-me do presente para encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa Nobre Câmara Municipal, o incluso Projeto de lei requerendo a alteração da Lei Complementar Municipal nº 2.931, de 22 de outubro de 2019;

O presente projeto visa atualizar os ônus outrora postos na Lei Complementar Municipal nº 2.931, de 22 de outubro de 2019, sob os argumentos feitos pela Donatária de que já implementou parte das obrigações;

Especificamente, a Donatária afirma que já instalou dentro de seu complexo fabril parte da nova indústria destinada a fabricação de embalagens, conforme pode se verificar através dos vídeos anexo a este, na mídia (CD) que segue;

Ainda, em pesquisa junto Fazenda do Estado de São Paulo¹, através da Declaração para o Índice de Participação dos Municípios – DIPAM, constata-se que a empresa somente de outubro a dezembro de 2020, movimentou R\$ 3.397.023,00, de entradas (aquisição de matéria-prima, máquinas e outros) e R\$ 1.963.260,00, de saídas (vendas);

¹ <https://portal.fazenda.sp.gov.br/servicos/dipam/Paginas/Sobre.aspx>



GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

secretaria@guaira.sp.org.br

www.guaira.sp.gov.br



Doravante, o pedido foi posto sob análise do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico, que, após apreciar o pedido, opinou por referendar parte dos pedidos, mantendo os demais pontos da lei inalterados, conforme ATA anexa.

Contando com o parecer favorável dos nobres Vereadores, no julgamento da matéria, solicitamos que a votação seja precedida nos termos do Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Guairá.

Na oportunidade reiteramos a Vossa Excelência nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,



José Eduardo Coscrato Letis
Prefeito Municipal

*A Sua Excelência o Senhor
Vereador Edvaldo Doniseti Moraes
Presidente da Câmara Municipal
Guairá/SP*



**GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

secretaria@guaira.sp.org.br

www.guaira.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 26, DE 09 DE ABRIL DE 2020

“Altera a Lei Complementar Municipal nº 2.931, de 22 de outubro de 2019, nos seguintes termos.”

**O POVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, POR SEUS REPRESENTANTES,
RESOLVEU E EU EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI.**

Art. 1º. O artigo 1º da Lei Complementar Municipal nº 2.931, de 22 de outubro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica o Município de Guaiára autorizado a alienar, por doação com encargos, o imóvel chamado de FAZENDA MIMOSINHO, com área de 4,9835 ha, situado no cruzamento do Anel Viário Júlio Robini com a Rodovia de Acesso hoje denominada “Estrada de São Domingos” sem número, que fica desafetado para todos os efeitos legais, de propriedade do Município de Guaiára, ao Grupo Econômico Predilecta - empresa Só Fruta Alimentos Ltda., com destinação de implantação e/ou expansão de Unidade Industrial ou uso diversificado relacionadas as atividades de quaisquer empresas instaladas no complexo;”

Art. 2º. O inciso I, do artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 2.931, de 22 de outubro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º. (...);

I. iniciar suas operações industriais no prazo máximo de 5 (cinco) anos, contados a partir da lavratura da escritura de doação com encargos tratada nesta Lei, gerando no mínimo 100 (cem) novos empregos diretos dentro do complexo, com contratação preferencial de habitantes do Município de Guaiára



GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

secretaria@guaira.sp.org.br

www.guaira.sp.gov.br



Art. 3º. O inciso II, do artigo 6º da Lei Complementar Municipal nº 2.931, de 22 de outubro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º. (...);

II. a geração de no mínimo 100 (cem) empregos diretos, dentro do complexo, com contratação preferencial de habitantes do Município de Guairá;

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 09 de abril de 2020.


José Eduardo Coscrato Leles
Prefeito



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 35, DE 13 DE ABRIL DE 2.020.

EDVALDO DONISETI MORAIS, VEREADOR À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

1- Quais serão os critérios utilizados pela Prefeitura para a distribuição de cestas básicas para os alunos da rede municipal de ensino, em virtude da paralização das aulas no período de quarentena, para combate do COVID-19 ?

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 13 de abril de 2020 .

EDVALDO DONISETI MORAIS
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 36, DE 14 DE ABRIL DE 2.020.

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES, VEREADORA À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

1- Cópia integral de todos os processos de dispensa e licitação realizados para a reforma das quadras poliesportivas do município nos anos de 2019 e 2020.

Nestes Termos.

Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 14 de abril de 2020 .

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES
Vereadora



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 37, DE 14 DE ABRIL DE 2.020.

JOSÉ MENDONÇA, VEREADOR À CÂMARA MUNICIPAL, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente de deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja realizado o desconto de 1/3 de meu subsídio líquido a ser destinado como doação para o Asilo de nosso município.

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 14 de abril de 2020.

JOSÉ MENDONÇA
Vereador



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 38, DE 15 DE ABRIL DE 2.020.

**ANA BEATRIZ COSCRATO JUNQUEIRA, VEREADORA À
CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE
LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:**

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que o serviço de divulgação por carro volante da Câmara Municipal, venha a ser usado para divulgar as restrições de atendimento ao público e das sessões da Câmara, reforçando a importância da população manter o isolamento social ficando em suas residências.

Nestes Termos.

Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 15 de abril de 2020 .

ANA BEATRIZ COSCRATO JUNQUEIRA
Vereadora



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 39, DE 15 DE ABRIL DE 2.020.

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES, VEREADORA À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

- 1- Cópia integral de todos os processos de despesas realizados junto as empresas contratadas para recape, pavimentação e tapagem de buracos (contratadas com recursos de operação de crédito autorizada por Lei).
- 2- Tais processos devem conter: nota de empenho, medição do serviço para liquidação, nota fiscal, pagamento para as empresas e etc, desde o início do contrato até a presente data.
- 3- Relação contendo o valor e a data de liberação dos valores pela Caixa Econômica do contrato de operação de crédito, desde o início dos contratos celebrados com as empresas. Encaminhar ainda documentação oficial, que comprove a liberação dos valores.

Nestes Termos.

Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 15 de abril de 2020 .

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES
Vereadora



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 40, DE 20 DE ABRIL DE 2020.

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES, VEREADORA À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

- 1- Qual o motivo da falta de EPI's para os atuais membros do programa trabalho cidadão?
- 2- Qual a data prevista para o oferecimento deste material para os membros do trabalho cidadão?

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 20 de abril de 2020 .

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES
Vereadora



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 41, DE 22 DE ABRIL DE 2020.

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES, VEREADORA À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

1- Qual o motivo pelo qual o telefone da Guarda Civil Municipal e o sistema de cadastro de Boletins de Ocorrência, não estão funcionando? Quais providências estão sendo tomadas para a. solução de tais problemas? Qual o prazo previsto para a solução de tais problemas?

Nestes Termos.

Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 14 de abril de 2020 .

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES
Vereadora



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO Nº 42, DE 22 DE ABRIL DE 2020

SENHOR PRESIDENTE

Os Vereadores abaixo assinados, representando o mínimo de 1/3 dos membros desta Casa de Leis, conforme o inciso I, letra b, do Artigo 140 do Regimento Interno, requerem a Vossa Excelência, após ouvir o Douto Plenário, que o Projeto de Lei n. 26/2020 (ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. 2.931/2020), de autoria da Executivo Municipal, tramite em regime de urgência especial.

JUSTIFICATIVA:

Temos a honra de submeter à apreciação dos Nobres Pares desta Casa de Leis o requerimento acima, que requer a tramitação em regime de urgência do projeto supracitado.

A referida urgência especial é necessária para que o disposto no projeto em pauta entre em vigor o mais breve possível, já que a empresa beneficiária da doação precisa formalizar com urgência a escritura de doação para o desenvolvimento de suas atividades.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 22 de abril de 2020.



Câmara Municipal de Guaiá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaiá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

REQUERIMENTO N.º 43, DE 23 DE ABRIL DE 2.020.

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES, VEREADORA À CAMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, VEM REQUERER O SEGUINTE:

REQUEIRO à Mesa, independente da deliberação do Plenário, na forma regimental, que seja encaminhado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando ao mesmo as seguintes informações:

- 1- Qual o motivo da falta de EPI's para todos os servidores que realizam atendimento ao público nesse período de pandemia?
- 2- Qual a data prevista para o oferecimento deste material para todos os servidores?

Nestes Termos.
Pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 23 de abril de 2020 .

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES
Vereadora



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 92, DE 13 DE ABRIL DE 2020

SENHOR PRESIDENTE

RAFAEL TALARICO, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a pintura da sinalização de solo de todo o Anel Viário Júlio Rubim, e dos três acessos de nossa cidade.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que a sinalização de solo do anel viário, e de todas as entradas de nossa cidade, está em péssimo estado de conservação, sendo que em algum dos pontos ela chega a quase ser inexistente, colocando em risco todos os usuários destas importantes vias.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 13 de abril de 2020.

RAFAEL TALARICO
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 93, DE 13 DE ABRIL DE 2.020

SENHOR PRESIDENTE

JOSÉ REGINALDO MORETTI, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a manutenção e instalação de sinalização de trânsito por placas e de solo, no cruzamento a Rua 26 com a Rua A, em frente a APAE.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que o referido local constitui um cruzamento perigoso para veículos, ficando em frente a APAE, que é uma instituição caracterizada pelo fluxo constante de pessoas, sendo que a devida sinalização será essencial para garantir a segurança de todos os usuários da via pública.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 13 de abril de 2020.

JOSÉ REGINALDO MORETTI
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 94, DE 14 DE ABRIL DE 2.020

SENHOR PRESIDENTE

ANA BEATRIZ COSCRATO JUNQUEIRA, Vereadora à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a utilização das máquinas de costura, usadas para cursos no Fundo Municipal de Solidariedade, para a confecção de máscaras, e sua distribuição para a população em situação de vulnerabilidade social, auxiliando no combate e prevenção a pandemia do COVID-19. Cabe ainda a realização de uma campanha para a arrecadação de tecido, que será usado na confecção de tais máscaras, campanha esta a ser realizada pelo próprio Fundo de Solidariedade.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que a necessidade de se criar políticas públicas efetivas e transparentes para a prevenção e combate do COVID-19, auxiliando a população de baixa renda na tomada de medidas, que venham a erradicar de forma definitiva esta doença de nossa cidade.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 14 de abril de 2020.

ANA BEATRIZ COSCRATO JUNQUEIRA
Vereadora



Câmara Municipal de Guaíra

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaíra-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 95, DE 14 DE ABRIL DE 2020

SENHOR PRESIDENTE

ANA BEATRIZ COSCRATO JUNQUEIRA, Vereadora à Câmara Municipal de Guaíra-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a instalação de lixeiras ao longo do espaço interno e externo da Mata do Taís, assim como a instalação de placas orientando e proibindo o descarte de lixo no local, e a consequente fiscalização por parte da municipalidade.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que atualmente não existem lixeiras no referido local, sendo que mesmo constitui um patrimônio ambiental e de lazer do município, devendo possuir lixeiras para a sua devida conservação.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 14 de abril de 2020

ANA BEATRIZ COSCRATO JUNQUEIRA
Vereador



Câmara Municipal de Guaiára

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaiára-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 96, DE 15 DE ABRIL DE 2.020

SENHOR PRESIDENTE

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES, Vereadora à Câmara Municipal de Guaiára-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização de estudo para o pagamento de insalubridade para todos os servidores que realizam atendimento ao público na área da saúde.

JUSTIFICATIVA:

Essa indicação se justifica tendo em vista que vários servidores da área da saúde não recebem insalubridade, mesmo tendo contato diário com vários riscos característicos de órgãos da área de saúde, cabendo a revisão do parecer médico sobre a concessão deste direito.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 15 de abril de 2020.

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 97, DE 15 DE ABRIL DE 2020

SENHOR PRESIDENTE

MOACIR JOÃO GREGÓRIO, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, que um próprio público de destaque no município, venha a receber o nome do saudoso guairense JERÔNIMO VIANA.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que este nobre cidadão de Guairá se destacou auxiliando no desenvolvimento da cidade de Guairá, chegando em nosso município basicamente no período de sua criação, e colaborando muito na estruturação de serviços básicos.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Lélis e Silva, 15 de abril de 2020.

MOACIR JOÃO GREGÓRIO
Vereador



Câmara Municipal de Guaiára

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guaiára-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 98, DE 22 DE ABRIL DE 2.020

SENHOR PRESIDENTE

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES, Vereadora à Câmara Municipal de Guaiára-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a disponibilização de celulares para a Guarda Civil Municipal, cujos números estejam conectados a uma conta de Whatsapp, para que os agentes possam receber ocorrências realizadas pelos cidadãos.

JUSTIFICATIVA:

Essa indicação se justifica tendo em vista que existem várias reclamações sobre problemas nas linhas telefônicas disponíveis para a Guarda Civil Municipal, sendo que uma alternativa tecnologicamente mais avançada, virá a contribuir com a efetividade do serviço.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 22 de abril de 2020.

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 99, DE 23 DE ABRIL DE 2.020

SENHOR PRESIDENTE

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES, Vereadora à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização de estudo para o pagamento de insalubridade para todos os servidores que realizam atendimento ao público no período da quarentena instalada face ao COVID-19.

JUSTIFICATIVA:

Essa indicação se justifica tendo em vista que vários servidores que atendem ao público nesse período de COVID-19 não recebem insalubridade, mesmo tendo contato diário com vários riscos característicos de desse período de pandemia.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 23 de abril de 2020.

MARIA ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA GOMES
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 100, DE 23 DE ABRIL DE 2.020

SENHOR PRESIDENTE

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JUNIOR e CAIO CÉSAR AUGUSTO, Vereadores à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, vêm indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a realização da Feira Livre Municipal, durante o período de quarentena referente ao COVID-19, nas dependências do Centro Social Urbano.

JUSTIFICATIVA:

Essa indicação se justifica tendo em vista que o local possui a estrutura necessária para a realização de tal evento, com a possibilidade de organização do espaço físico para a entrada organizada de pessoas, sem aglomerações. Tal sugestão foi dada por manifestações de munícipes nas redes sociais, demonstrando que juntos podemos vencer esse período difícil.

Na oportunidade, apresento os protestos de estima e consideração.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 23 de abril de 2020.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JUNIOR
Vereador

CAIO CÉSAR AUGUSTO
Vereador



Câmara Municipal de Guairá

Estado de São Paulo

Rua 16, nº 1.245 | Bairro Maracá | Caixa Postal 9 | Guairá-SP | 14790-000
www.camara-guaira.sp.gov.br | camaraguaira@netsite.com.br
Fone/Fax: (17) 3331-2220

INDICAÇÃO Nº 101, DE 23 DE ABRIL DE 2.020

SENHOR PRESIDENTE

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JUNIOR, Vereador à Câmara Municipal de Guairá-SP, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, vem indicar o que segue:

Indico ao Chefe do Executivo Municipal, após deliberação e despacho desta Presidência, na forma regimental, a ampliação por decreto do programa Trabalho Cidadão, sendo o mesmo expandido para profissionais liberais, que estão sofrendo os impactos econômicos da quarente gerada pelo COVID-19.

JUSTIFICATIVA:

Esta indicação se justifica tendo em vista que muitos profissionais estão privados de seus ofícios em virtude da quarentena decretada pelo Governo Estadual, sendo que tal mão de obra, pode ser aproveitada por meio do Trabalho Cidadão, como por exemplo: uma costureira pode confeccionar máscaras para serem distribuídas para os servidores e outros munícipes.

Nestes termos, pede deferimento.

Sala Cap. José Custódio de Léllis e Silva, 23 de abril de 2020.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JUNIOR
Vereador